



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2022

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020, PROCESSO 1104634.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições previstas na lei orgânica e no Regimento Interno do Legislativo, após aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, editará o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) pela aprovação das Contas do Gestor Luiz Fortuce no exercício de 2020, nos termos do art. 45, I, da Lei Orgânica e do art. 240, I do Regimento Interno, ambos deste Tribunal de Contas.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 07 de Julho de 2022.

OSVALDO ALVES FELIPE

PRESIDENTE

LAUDAIR JOSÉ TEODORO

VICE-PRESIDENTE

PEDRO HENRIQUE CRUZ COSTA

1º SECRETÁRIO

FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAI/MG - CEP: 36.790-000